

EDITAL N° 006/2024

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. ° 9.394, de 20/12/96, Resolução CES/CNE n° 7, de 11/12/2017, alterada pela Resolução N° 4, de 16/11/22, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de **Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano**.

1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano, nos períodos estabelecidos no item 7 - Cronograma.

2. VAGAS

2.1. Para o ingresso no primeiro semestre de 2024, são **oferecidas as vagas arroladas no quadro a seguir, com a concessão de bolsa institucional de 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades durante todo o curso.**

CURSOS	VAGAS
Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano	20

2.2 As vagas por linha de pesquisa, em cada um dos cursos, serão distribuídas pela Universidade La Salle, por meio de seu Colegiado, ao término deste processo seletivo, considerando a aderência da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato e a disponibilidade dos professores.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Especial podem ser realizadas nos períodos definidos no item 7 - Cronograma, deste Edital.

3.2 Para realização da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:

3.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo disponível no link: <https://forms.gle/1KNShNF3kFLvh7Hb6>

3.2.2 O candidato com deficiência deve indicar, no ato da inscrição, as necessidades específicas de acessibilidade para garantir a sua participação nas diferentes etapas do processo seletivo.

3.2.3 Pessoas trans, travestis e não binárias poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição do processo seletivo.

3.2.4 Encaminhamento da documentação relacionada abaixo no mesmo formulário de inscrição relacionado no item 3.2.1

- a) Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, em formato PDF.
- b) Cópia digital do diploma e histórico do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão da graduação, em arquivo PDF.
- c) Cópia digital do comprovante de residência (água, luz, telefone), em arquivo PDF.
- d) Cópia digital do RG.
- e) Cópia digital do CPF.
- f) Memorial descritivo (2 páginas), contendo:
 1. Descrição da trajetória acadêmico/profissional do candidato.
 2. Breve descrição da proposta de pesquisa e aderência ao Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano.
 3. Indicação de até 2 (dois) dos professores como possíveis orientadores da dissertação.

3.3 Homologação das Inscrições

3.3.1 Após o término das inscrições serão homologadas as que apresentarem a documentação completa, conforme solicitado no item 3 - Inscrições, deste Edital.

3.3.2 A relação de inscrições homologadas será divulgada no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, no item Ingresso, subitem Processo Seletivo Especial, na data prevista no item 7 Cronograma, deste Edital.

4. SELEÇÃO - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

4.1 O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade La Salle ocorrerá nas datas fixadas no item 7 - Cronograma, deste edital e observará, além das normas internas da IES, os procedimentos e critérios que seguem apresentados.

4.1.1. A seleção dos candidatos para o curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade La Salle observará os seguintes procedimentos:

- a) Avaliação do Currículo Lattes.
- b) Avaliação do Memorial Descritivo.
- c) Entrevista com o candidato e defesa do memorial descritivo, por videoconferência, conforme agenda de entrevistas infra mencionada.

4.2.2 A agenda de entrevistas será divulgada no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, no item Ingresso, subitem Processo Seletivo Especial, na data prevista no item 7 Cronograma, deste Edital.

4.2.3 O link de acesso à sala de videoconferência será divulgado, individualmente, para cada um dos candidatos, por e-mail. As reuniões realizadas pela web para fins de seleção serão gravadas e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

4.2.4 A seleção dos candidatos para o Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano observará os seguintes critérios:

- a) Avaliação do Currículo Lattes, sendo atribuído até 2 pontos, considerando: formação acadêmica em consonância com a área do mestrado; experiência profissional com aderência à área do mestrado, experiência prévia em pesquisa (bolsista de Iniciação Científica, bolsista voluntário, ou colaborador em projetos de pesquisa; participação em grupo de pesquisa); produção intelectual (bibliográfica e ou de natureza técnica ou tecnológica).
- b) Avaliação do Memorial Descritivo, sendo atribuídos até 4 pontos, considerando: estrutura textual; aspectos ortográficos e gramaticais; descrição da trajetória acadêmica-profissional do candidato; coerência da proposta de pesquisa; aderência da temática da proposta de pesquisa às linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano.
- c) Entrevista, sendo atribuídos até 4 pontos, considerando:
 - Clareza e objetividade na apresentação oral (1 ponto)
 - Domínio da proposta de pesquisa, viabilidade de execução do estudo e da integralização curricular no prazo de 24 meses. (3 pontos).
- d) A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes (até 2 pontos) + avaliação do Memorial Descritivo (até 4 pontos) + avaliação da Entrevista (até 4 pontos) = Nota Final.

e) Em caso de empate será dada preferência ao candidato que se autodeclarar preto ou indígena, como segundo critério de desempate será dada preferência a candidata mulher e, como terceiro critério de desempate será dada preferência ao candidato de maior idade. Em persistindo o empate, será utilizado respectivamente a nota do memorial descritivo, do currículo lattes e da entrevista.

f) Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 6,0 pontos.

g) A ordem de classificação será decrescente, da maior nota a menor.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A publicação dos resultados preliminares ocorrerá nos prazos estabelecidos no item 7 - Cronograma, deste Edital, no site: no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, no item "Ingresso", subitem "Processo Seletivo Especial".

5.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados nos prazos estabelecidos no item 7 - Cronograma, exclusivamente através do e-mail: coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br. com especificando no assunto: processo seletivo especial.

5.3. A publicação dos resultados finais ocorre nos prazos estabelecidos no item 7 - Cronograma, deste Edital, através de publicação no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, no item "Ingresso", subitem "Processo Seletivo Especial".

5.4 A lista de classificados para matrícula no curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano compreende os candidatos que obtiverem as melhores notas finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, nomeados em ordem alfabética.

5.5 Será divulgada, também, a lista de suplentes ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 6,0 (seis).

6. MATRÍCULAS

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá nas datas previstas no item 7 - Cronograma, deste Edital, com horário agendado, por videoconferência gravada.

6.2 O início do semestre letivo está previsto para o dia 11 de março de 2024.

6.3 As disciplinas no Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano ocorrem no turno da noite.

6.4 Para a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano serão exigidos os seguintes documentos em arquivo digital, no formato PDF, os quais serão solicitados aos candidatos classificados via formulário eletrônico:

- a) Cópia do último registro civil;
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado;

- c) Cópia autenticada do histórico do curso de graduação, ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou, exceto para egressos de cursos de graduação da Universidade La Salle Canoas;
- d) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, cópia do comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

6.5 Para matrícula de **alunos estrangeiros** são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação;
 - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira, deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada.
 - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, da Presidência da República);
 - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº8, de 4 de outubro de 2007).
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

6.6 Os candidatos classificados que não apresentarem, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 6.4 e 6.5 não poderão efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

6.7 Os candidatos classificados receberão por e-mail as orientações relativas ao encaminhamento dos documentos para matrícula, bem como agenda para realização desta por videoconferência.

6.8 A confirmação da matrícula ocorrerá somente após a assinatura do contrato e pagamento da primeira parcela, o que deverá ocorrer até a data de vencimento.

6.9 Matrículas não confirmadas por falta de pagamento e/ou falta de assinatura do contrato perderão o direito à vaga, sendo esta preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

6.10 Serão fornecidos atestados de presença às entrevistas para aqueles que necessitarem.

7 CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	09/02/2024 a 26/02/2024
Homologação das Inscrições	27/02/2024

Divulgação da agenda das entrevistas	27/02/2024
Realização das entrevistas	28/02/2024 e 29/02/2024
Divulgação de resultado preliminar	01/03/2024
Prazo para recurso	02/03/2024
Divulgação do resultado Final	04/03/2024
Reunião de matrícula com a coordenação do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano	06/03/2024
Realização das Matrículas por agendamento	06/03/2024
Chamada de suplentes	07/03/2024
Matrícula de suplentes	07/03/2024
Início das aulas	11/03/2024

8. CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência em uma Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão) para o Curso de Mestrado está prevista no Regulamento do Curso e é pré-requisito para a solicitação, junto à Secretaria, da abertura do processo de qualificação dos projetos de dissertação já na vigência de cada curso. Não é requerida, portanto, no momento da seleção, exceto para candidato estrangeiro, que deverá comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme item 6.5 deste edital.

9. DURAÇÃO DO CURSO

9.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

10. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS JÁ CURSADOS

10.1 Conforme previsto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade La Salle, o estudante que cursou componentes curriculares como estudante especial ou regular em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* pode requerer aproveitamento de créditos, o que estará sujeito à análise do orientador e homologação pelo Colegiado do Programa.

10.2 Nos cursos de mestrado é possível aproveitamento de, no máximo, 10 (dez) créditos de componentes curriculares cursados em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES, respeitadas as equivalências de conteúdo e carga horária e um prazo não superior a 05 (cinco) anos, contados da matrícula do requerente.

11. RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

11.1. O candidato ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

11.2. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

11.3 Universidade La Salle não se responsabiliza por eventuais problemas no envio do formulário de inscrição, referentes à Internet ou outro sistema computacional utilizado pelo candidato, sugerindo que a inscrição seja feita de maneira antecipada pelo candidato, observado o período previsto no item 7 - Cronograma.

12. TRATAMENTO DE DADOS

12.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Universidade La Salle para:

I - Cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;

II - Contato para oferta de cursos promovidos pela Universidade La Salle ou produtos de instituições parceiras, bem

como para matrícula, rematrícula e reingresso;

III - Compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV - Contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;

V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, “LGPD”), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

13 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

13.1 O esclarecimento de dúvidas relativas ao processo seletivo regulado pelo presente edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: processoseletivo.ppg@unilasalle.edu.br.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas-RS, 09 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc.
Reitor da Universidade La Salle